

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

UNIDADE AUDITADA: Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

EXERCÍCIO: 2021

PROCESSO Nº: 0571/2022

1. Foram examinados, quanto à estrutura, conteúdo e forma, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01 Jan 2021 a 31 Dez 2021.
2. No exercício de 2021 não foi realizada auditoria *in loco* no Coren AP.
3. Foram apresentadas análises sobre os demonstrativos orçamentários, contábeis e documentações previstas na Resolução Cofen nº 504/2016, Resolução TCU nº 084/2020, que orienta o Processo de Prestação de Contas, originando o Parecer de Prestação de Contas Anual do Regional fls. 333/345(v) (0097818) , o Parecer de Colegiado Regional, fls. 429 a 431 (0097842), o Relatório de Auditor 00017/2023 (0106301), Relatório de Coordenador de Análise de Mérito (0106341), e Parecer Cofen-Aud nº 040/2023 (0150268), com opinião pela aprovação das contas do exercício de 2021 como **REGULAR COM RESSALVAS**.
4. Na análise de mérito da Chefia da Divisão de Auditoria Interna, posiciona-se esta, pela conformidade na apresentação da documentação obrigatória, exigida pela Resolução Cofen nº 504/2016; conformidade do Balanço Financeiro e do Balanço Patrimonial, em consonância com a Lei 4.320/64 e no MCASP 8ª edição.
5. Nossa opinião, em face do que foi analisado em 2022 e sua amplitude, de acordo com o escopo mencionado nos parágrafos segundo e terceiro. A gestão dos responsáveis relacionados neste processo deve ser considerada **REGULAR COM RESSALVA**.
6. Certificada esta opinião, ao Pleno para emissão do Parecer do Colegiado, que nos termos do Anexo à Portaria TCU nº 369/2018 e da Resolução Cofen nº 504/2016, acompanhado do extrato de ata da Reunião Ordinária de Plenário - ROP, assinada por todos os Conselheiros Federais participantes; compõem o Relatório de Gestão a ser disponibilizado no site oficial da Autarquia, na chamada “Transparência e Prestação de Contas”, conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União nº 84/2020.
7. Informa-se que, após a homologação pelo Plenário deste Federal, faz-se necessário notificar o regional, instruindo o ofício de ciência com cópia deste expediente e dos seguintes documentos: (0106301), (0106410) e (0150268) para conhecimento dos apontamentos da Divisão de Auditoria Interna

Brasília, 23 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA
Controlador-Geral
Contador - CRC DF 006678

Auditor CFC 10º EQT/2010 - QTG (Empresas em Geral)
e Empresas e Entidades reguladas pela SUSEP.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS TEIXEIRA - Matr. 0000031-8, Chefe da Controladoria Geral**, em 23/08/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0150490** e o código CRC **97B9DD8F**.
